ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Divisão de Poços e Redes

Versão 1.0/2020

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 244/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 244/2025 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, CONFORME PROCESSO Nº25/1700-0000021-7

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com sede na Av. Borges de Medeiros 1501, 14° andar, inscrita no CNPJ sob o nº 49.429.315/0001-48, representada neste ato por seu titular, **SECRETÁRIO BRUNO SILVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 875.638.861-68, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE ITACURUBI**, com sede na Av. 10 de Abril, nº 910, no Município de Itacurubi/RS, CEP 97.685-000, inscrito no CNPJ sob o nº 91.573.048/0001-44, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Gelso dos Santos Soares**,** residente na Av. 10 de Abril, nº 1183, no Município de Itacurubi/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.936.690-91, com base na Lei nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava - da vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original por mais 365 dias (1 ano), expirando em 25/08/2027, com a finalidade de concluir o objeto conveniado, conforme justificativas apresentadas e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

Chave: 25169999999217010155367920260629
CRC: 41.9175.9450
Verificado em 01/07/2026 09:18:27

Documento Assinado Digitalmente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Divisão de Poços e Redes

Versão 1.0/2020

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

BRUNO SILVEIRA

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

GELSO DOS SANTOS SOARES:01193669081
Assinado de forma digital por GELSO DOS SANTOS SOARES:01193669081

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal de Itacurubi

TESTEMUNHAS: gov.br Documento assinado digitalmente JOANA CASALINI Data: 29/06/2026 08:45:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

1) Assinatura _____

Nome:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente CAROLINA FRANCO BUDEL Data: 29/06/2026 08:47:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

2) Assinatura _____

Nome:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 25169999999217010155367920260629
CRC: 41.9175.9450

Verificado em 01/07/2026 09:18:27

PROCERGS

Nome do arquivo: TERMO_ADITIVO assinado_.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Bruno Silva da Silveira	29/06/2026 14:42:13 GMT-03:00	87563886168	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 25169999999217010155367920260629 e CRC 41.9175.9450, em: https://secweb.procergs.com.br/pra-aj4/proaconsultapublica.